



**PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**  
**(Serviços de consultoria - Seleção de empresas de consultoria)**

**RECRUTAMENTO DE UMA EMPRESA DE CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS PARA  
EFFECTUAR AVALIAÇÕES DE FUNÇÕES E REVISÃO DO ORGANOGRAMA DAS INSTITUIÇÕES  
DA CEDEAO**

**De: 02/12/2024**

**Para: 20/12/2024**

**N.º de referência: ECW/PROC/DAGS/HR-21-11-24/GD**

A Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), no âmbito da execução do seu Orçamento para 2025, almeja destinar uma parte dos fundos orçamentados para o recrutamento de uma prestigiada empresa de consultoria em Recursos Humanos com o propósito de efetuar avaliações detalhadas de funções profissionais e revisão do organograma das instituições da CEDEAO.

2. A Comissão da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) compromete-se a promover de forma contínua a eficiência, a eficácia e a relação custo-eficácia das suas operações. A fim de melhor alinhar a sua estrutura organizacional com os objectivos estratégicos, a Comissão da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental pretende contratar uma prestigiada empresa de consultoria em Recursos Humanos experiente com o propósito de realizar uma avaliação exaustiva das funções e uma revisão do seu organograma atual e do das suas instituições comunitárias. A iniciativa tem como objetivo uniformizar as funções, clarificar as relações de subordinação, estabelecer uma estrutura de classificação equitativa em todas as instituições comunitárias, eliminar redundâncias e garantir que a organização está bem posicionada para cumprir a sua missão/mandato

3. O principal objetivo desta consultoria consiste em contratar uma prestigiada empresa de consultoria em Recursos Humanos de renome com o propósito de realizar uma análise exaustiva das instituições da CEDEAO. A empresa identificará oportunidades para fundir funções semelhantes, eliminar funções redundantes e propor um organograma revisto que seja racionalizado, eficiente e económico. Além disso, a empresa de consultoria trabalhará em estreita colaboração com a equipa de RH da CEDEAO para reforçar a sua capacidade de reestruturação e gestão organizacional.

4. Os serviços de consultoria (“os Serviços”) requerem que o Consultor de Mobilização de Recursos

- Efetue uma avaliação detalhada de todas as funções existentes nas instituições e agências da CEDEAO.
- Identifique as competências, responsabilidades e requisitos de aptidões para cada função.
- Estabeleça um sistema padronizado de graduação e classificação com base na complexidade e valor do trabalho.
- Reveja a atual estrutura organizacional para avaliar a eficácia e eficiência.
- Desenvolva um organograma atualizado que clarifique as linhas hierárquicas, as estruturas de tomada de decisão e as relações departamentais.



- Apresente recomendações para quaisquer alterações necessárias para alinhar com a visão estratégica da CEDEAO.

## 5. Os resultados esperados do trabalho de consultoria devem incluir o seguinte:

- I. Relatório inicial - Incluindo um plano de trabalho e uma metodologia pormenorizados.
- II. Relatório de Recolha de Dados - Resumindo os resultados das entrevistas, discussões de grupos de foco e revisões de documentos, incluindo a metodologia de recolha, análise e processamento de dados.
- III. Projeto de Organograma Revisto - Com explicações e justificações detalhadas para as alterações propostas.
- IV. Organograma Final Revisto - Incorporando o feedback das partes interessadas.
- V. Plano de implementação - Descrevendo as etapas e o cronograma de transição para a nova estrutura.
- VI. Relatório de Reforço de Capacidades - Detalhando as sessões de formação realizadas e os resultados alcançados

## 6. As qualificações e a experiência exigidas incluem o seguinte:

- A Empresa de Consultoria deve justificar ter pelo menos doze (12) anos de experiência comprovada em reestruturação organizacional e consultoria de RH, particularmente com organizações internacionais ou regionais.
- A empresa de consultoria deve justificar ter executado com sucesso pelo menos dois (2) contratos similares em reestruturação organizacional e consultoria de RH, particularmente com organizações internacionais ou regionais
- A empresa de consultoria deve justificar ter executado com sucesso pelo menos um (1) contrato semelhante em matéria de reestruturação organizacional e consultoria de RH, na região da CEDEAO
- A empresa de consultoria deve ter uma sólida compreensão do contexto operacional e estratégico da CEDEAO e de instituições similares.
- A empresa de consultoria deve ter experiência no reforço das capacidades e na formação de equipas de RH.
- A empresa de consultoria deve ter experiência em desenvolvimento e estruturação organizacional
- A empresa de consultoria deve demonstrar proficiência em tecnologia e ferramentas de análise de dados
- A empresa de consultoria deve demonstrar conhecimentos em gestão de talentos de RH.

7. A duração do presente contrato de consultoria é de três (3) meses a contar da data de assinatura do contrato. Os serviços podem ser objeto de uma prorrogação, se a instituição o considerar necessário.

8. A Comissão da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental convida agora todas as empresas de consultoria interessadas, elegíveis e qualificadas (“Consultores”) a manifestar o seu interesse em prestar os serviços acima descritos. As empresas interessadas devem apresentar uma carta de manifestação de interesse, fornecendo informações claras e detalhadas sobre a sua experiência e qualificação para a tarefa. O método de seleção é a Seleção de Qualificação de Consultores. **Os peritos-chave não serão avaliados nesta fase.**



9. Chama-se a atenção das empresas de consultoria interessadas para o estipulado no **Artigo 118 do Código de Suvenção da CEDEAO revisto (“Infracções cometidas por candidatos, proponentes e adjudicatários”)**, que fornece informações sobre práticas corruptas ou fraudulentas na concorrência ou execução de um contrato. Além disso, queira consultar as seguintes informações específicas sobre conflitos de interesses relacionados com esta missão, em conformidade com o **“Artigo 119.º do Código de Subvenção da CEDEAO, revisto”**.

Note-se que a manifestação de interesse pode ser feita em qualquer uma das três (3) línguas da Comunidade da CEDEAO (inglês, francês e português)

10. Os consultores interessados podem obter mais informações através dos endereços electrónicos abaixo indicados durante o horário de expediente: **De segunda a sexta-feira das 9.00 às 17.00 horas (GMT+1)**.

**Correio electrónico:** [procurement@ecowas.int](mailto:procurement@ecowas.int); com cópia para: [ikkamara@ecowas.int](mailto:ikkamara@ecowas.int); [sbangoura@ecowas.int](mailto:sbangoura@ecowas.int); [vvieira-bamba@ecowas.int](mailto:vvieira-bamba@ecowas.int); [gdikko@ecowas.int](mailto:gdikko@ecowas.int)

11. Os Consultores Individuais interessados devem manifestar o seu interesse por correio electrónico, enviando a sua Manifestação de Interesse e outros documentos de apoio relevantes, o mais tardar até 20 de dezembro de 2024, às 11h00 GMT+1, para os seguintes endereços: [procurement@ecowas.int](mailto:procurement@ecowas.int) ; com cópia para: [ikkamara@ecowas.int](mailto:ikkamara@ecowas.int) ; [sbangoura@ecowas.int](mailto:sbangoura@ecowas.int) ; [vvieira-bamba@ecowas.int](mailto:vvieira-bamba@ecowas.int) ; [gdikko@ecowas.int](mailto:gdikko@ecowas.int). O assunto do e-mail deve ser **“Recrutamento de uma empresa de consultoria em Recursos Humanos para efetuar avaliações de funções e revisão do organograma das instituições da CEDEAO”**.

Por favor, note-se que só serão aceites envios electrónicos através dos endereços de correio electrónico acima indicados.

12. **Este REoI e TOR também são publicados no sítio Web da CEDEAO**  
[https://www.ecowas.int/procurement/procurement\\_m/intellectual-services/](https://www.ecowas.int/procurement/procurement_m/intellectual-services/)

**Prof. Nazifi Abdullahi DARMA**  
Comissário dos Serviços Internos